



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29

RESOLUÇÃO N° 08/89

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO.

A SENHORA VEREADORA ZILDA DEMARI BOTESELLE,
Presidente da câmara de Morro Redondo/RS.

FAÇO SABER que este Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art.1º Os vereadores não receberão ajuda de custo pelas sessões extraordinárias no período de recesso de 15 de dezembro de 1989 até o próximo ano legislativo.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO/RS

Em, 15 de dezembro de 1989.

Ver^a ZILDA DEMARI BOTESELLE

Registre-se e Publique-se

vdm